

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Nome do Evento** - Programa Exporta Mais Brasil | Edição Máquinas Agrícolas
- **Data** – 02 a 04 de setembro de 2025
- **Local** - Esteio, Rio Grande do Sul
- **Setores** – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
- **Finalidade** - Facilitar negócios entre empresas brasileiras e compradores internacionais.
- **Público-Alvo** - Empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras do setor de máquinas e equipamentos agrícolas.
- **Inscrições** - Gratuitas, com seleção baseada em critérios objetivos.
- **Vagas** - 20
- **Apoio Financeiro para Micro e Pequenas empresas** - Custeio de passagem aérea para até 10 empresas, conforme critérios descritos no item “7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA” deste regulamento.

2. SOBRE O PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

- 2.1. O Programa Exporta Mais Brasil é uma das iniciativas da ApexBrasil, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que promove rodadas de negócios no Brasil com compradores internacionais. A proposta é conectar empresas brasileiras a mercados globais, contribuindo para o aumento da competitividade e expansão das exportações.
- 2.2. A edição para Máquinas Agrícolas 2025, a ser realizada no Rio Grande do Sul, no período da feira Expointer, conta também com a parceria da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS - e o apoio do SIMMERS (Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e do Material Elétrico de Rio do Sul) e da ABIMAQ (Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos).

3. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 3.1. Todas as empresas selecionadas terão acesso **gratuito** aos seguintes SERVIÇOS:
 - 3.1.1. Serviços de *matchmaking* (agendamento de reuniões de negócios presenciais com compradores internacionais, de acordo com a compatibilidade de perfil/interesses dos compradores).

Apoio:



Parceria:



Realização:



- 3.1.2. Atividades de preparação para a participação, com trilha de aprendizagem sobre exportação, na forma de webinars e/ou outros treinamentos.
- 3.1.3. Acesso à plataforma *Buy Brazil*, site que conecta as empresas brasileiras aos compradores internacionais e é exclusivo para empresas participantes das ações de promoção comercial da ApexBrasil. A empresa, depois de selecionada, deverá se cadastrar na plataforma para apresentação aos compradores internacionais participantes da rodada. A página da empresa permanece ativa após a iniciativa.
- 3.1.4. Credenciamento de até 2 participantes por empresa no evento presencial.
- 3.1.5. Apoio de tradutores durante as rodadas de negócios, conforme disponibilidade local.
- 3.1.6. Acompanhamento de equipe da ApexBrasil durante o evento.
- 3.2. As empresas aprovadas para recebimento do apoio de custeio de passagem aérea, conforme item “7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA” deste regulamento, serão informadas previamente.
- 3.3. É importante destacar os SERVIÇOS QUE NÃO ESTÃO INCLUÍDOS:
 - 3.3.1. A ApexBrasil não oferece transporte para o local da rodada de negócios, hospedagem e alimentação.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As empresas interessadas devem preencher o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado neste regulamento.
- 4.2. Apenas uma inscrição será aceita por CNPJ; inscrições duplicadas serão desconsideradas.
- 4.3. Toda a avaliação de critérios classificatórios considerará exclusivamente os dados da empresa sob o CNPJ informado na inscrição. Empresas com mais de um CNPJ não poderão compor comprovações para comprovação de requisitos.
- 4.4. A ApexBrasil não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição.
- 4.5. A inscrição não gera obrigação entre as partes até a assinatura do termo de adesão. (O termo de adesão é o documento de confirmação da participação da empresa aprovada e classificada dentre as vagas existentes).
- 4.6. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.

Apoio:



Parceria:



Realização:



5. CRONOGRAMA

- 5.1. O Programa Exporta Mais Brasil Máquinas Agrícolas seguirá as etapas e prazos abaixo:

Etapas	Prazo
Período de Inscrição	26 de maio a 10 de junho
Análise e Seleção das Empresas	11 a 17 de junho
Divulgação dos Resultados	13 de junho
Confirmação de Participação (assinatura do Termo de Adesão)	Até 30 de junho
Sessões de Preparação (Capacitação Online)	07 a 25 de julho
Cadastro na plataforma <i>Buy Brazil</i>	Até 07 de julho
Rodadas de Negócios Presenciais Esteio	Entre 02 e 04 de setembro
Avaliação de Satisfação	Após o evento, até 09 de setembro

- 5.2. As datas do cronograma acima são tentativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil, que dará amplo conhecimento às empresas interessadas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Todas as empresas inscritas serão avaliadas pela ApexBrasil quanto aos critérios obrigatórios/eliminatórios deste regulamento. As empresas aprovadas após essa verificação serão ranqueadas conforme os critérios classificatórios. Aquelas empresas classificadas dentro do número de vagas serão selecionadas para participar da ação com a ApexBrasil.

6.1.1. Critérios eliminatórios

- 6.1.1.1. Não atender ao perfil do público-alvo: empresas brasileiras de máquinas e equipamentos agrícolas.
- 6.1.1.2. Possuir pendência financeira e/ou operacional de eventos anteriores junto à ApexBrasil ou ao Sebrae.

6.1.2. Critérios classificatórios

- 6.1.2.1. Cada empresa receberá pontuação baseada nos seguintes critérios:

Apoio:



Parceria:



Realização:



Critério	Descrição	Pontuação
Conclusão do atendimento pelo PEIEX¹	A empresa concluiu o atendimento no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX), com registro validado pela ApexBrasil. Não serão considerados atendimentos em andamento ou não finalizados.	0 ponto: Não atendido 2 pontos: Concluído
Estágio de internacionalização²	• Empresa não exportadora: ainda não realizou vendas internacionais, atuando exclusivamente no mercado interno. • Exportadora iniciante: iniciou recentemente suas exportações, com volume ou frequência ainda reduzidos.	0 ponto: Não evidenciado 1 ponto: Evidenciado
Diversidade na liderança³	A empresa possui mulheres e/ou pessoas pretas ou pardas em posições de liderança estratégica , tais como: • Presidência ou Direção Geral; • Sociedade majoritária (51% ou mais do capital social);	0 ponto: Não evidenciado 1 ponto: Evidenciado

¹ O registro de atendimento pelo Peiex é analisado pela ApexBrasil com base em seus sistemas de controle.

² A classificação de maturidade exportadora é analisada pela ApexBrasil a partir de autodeclaração da empresa no formulário de inscrição e por análise automatizada dos dados do cadastro das empresas brasileiras na Agência.

³ O critério de diversidade na liderança é avaliado a partir de autodeclaração das empresas no formulário de inscrição.

	• Cargos formais de Direção ou Gerência com poder decisório.	
Representatividade regional⁴	Sede da empresa localizada nas regiões Norte, Nordeste ou no Distrito Federal , conforme endereço constante no CNPJ. Este critério está alinhado à diretriz institucional da ApexBrasil de ampliar a inclusão territorial no comércio exterior.	0 ponto: Não evidenciado 1 ponto: Evidenciado
Comunicação digital em idioma estrangeiro⁵	Avalia-se a estrutura de comunicação da empresa voltada ao público internacional, considerando a presença em canais digitais e materiais promocionais em inglês ou espanhol .	0 ponto: não evidenciado 1 ponto: comprova presença digital em língua estrangeira apenas em rede social 2 pontos: comprova site em língua estrangeira com informações institucionais 2 pontos: não possui presença digital em língua estrangeira mas comprova a existência de catálogo de produtos e serviços em língua estrangeira 3 pontos: além da presença digital com site em língua estrangeira, comprova a existência de catálogo de produtos e

⁴ O critério de representatividade regional é definido por análise automatizada dos dados do cadastro da empresa na ApexBrasil

⁵ Os critérios de “Comunicação digital” e “Lista de preços para mercado internacional” serão avaliados a partir de links fornecidos no formulário de inscrição.

		serviços (no site ou em outro formato digital).
Lista de preços para mercado internacional	Apresentação de tabela de preços voltada ao mercado externo, com valores em moeda estrangeira com definição de Incoterms, volumes mínimos e demais condições comerciais relevantes.	3 pontos

- 6.2. Ao término do processo de classificação, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas selecionadas dentro das vagas, solicitando assinatura do Termo de Adesão. O representante legal de cada empresa aprovada deverá assinar o documento no prazo estipulado para análise e confirmação da ApexBrasil.
- 6.3. As empresas aprovadas de acordo com os critérios eliminatórios, mas não classificadas no limite das vagas oferecidas estarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 6.4. Empresas inscritas e não aprovadas de acordo com critérios eliminatórios receberão comunicado sobre sua não-aprovação.

6.4.1. Critérios de desempate

- 6.4.1.1. Em caso de empate na classificação das empresas, será observada a seguinte ordem de prioridade:
- 6.4.1.1.1. Lista de preços para mercado internacional.
 - 6.4.1.1.2. Ferramentas de comunicação digital em idioma estrangeiro.
 - 6.4.1.1.3. Atendimento pelo PEIEX.
 - 6.4.1.1.4. Localização em regiões prioritárias ou no estado de realização do evento.
 - 6.4.1.1.5. Estágio de internacionalização.
 - 6.4.1.1.6. Inclusão e diversidade na liderança (gênero e raça).
 - 6.4.1.1.7. Data e hora de inscrição.

7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA

Apoio:



Parceria:



Realização:



- 7.1. Será concedida passagem aérea para um representante de até 10 empresas com melhor ranqueamento na classificação descrita no item “6. PROCESSO DE SELEÇÃO”, desde que tenham indicado interesse no formulário de inscrição, tenham assinado o termo de adesão e atendam aos seguintes critérios:
 - 7.1.1. Ser micro ou pequena empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A comprovação do porte da empresa se dará, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, por carregamento (upload) de cópia digital de registro ativo de CNPJ ao formulário de inscrição.
 - 7.1.2. Estar estabelecida em Unidade Federativa diferente da realização do evento presencial, conforme registro ativo de CNPJ, exceto em casos excepcionais, a critério da ApexBrasil e Sebrae.
 - 7.1.3. Informar tempestivamente os dados do viajante, solicitados pela ApexBrasil e Sebrae.
 - 7.1.4. Não possuir nenhuma pendência financeira e/ou operacional junto a ApexBrasil ou Sebrae.
- 7.2. O representante deverá ter vínculo formal com a empresa, seja empregatício ou de representação, preferencialmente em cargo de liderança ou gestão, como diretor, gerente ou responsável pelas áreas de exportação, internacionalização ou negócios internacionais da empresa.
- 7.3. O Sebrae será exclusivamente responsável por todas as tratativas de viagem junto aos representantes indicados das empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 7.4. Após a assinatura do Termo de Adesão e a confirmação da aprovação do apoio para custeio de passagem aérea, a ApexBrasil encaminhará, por e-mail, as informações dos representantes da empresa ao Sebrae para as tratativas.

8. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 8.1. Arcar com todos os custos de participação de seu(s) representante(s).
- 8.2. Garantir a presença de pelo menos um representante habilitado durante todo o evento.
- 8.3. Cumprir a agenda de sessões preparatórias online e reuniões presenciais.
- 8.4. Cadastrar a empresa na Plataforma *Buy Brazil*. Após o envio do Termo de Adesão assinado, a empresa receberá as instruções para inserir suas informações na plataforma.
- 8.5. Preencher os formulários de avaliação do evento.
- 8.6. Cumprir com as obrigações relacionadas à documentação e processos exigidos no regulamento.

Apoio:



Parceria:



Realização:



- 8.7. Consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea sejam compartilhados com o SEBRAE, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018). As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.8. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão disponibilizar as informações e documentação comprobatória juntamente com o termo de adesão assinado e realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.9. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão enviar ao SEBRAE os cartões de embarque de todos os trechos emitidos até dois dias úteis após a finalização da viagem.

9. PENALIDADES

- 9.1. A empresa participante deve estar ciente de que sua desistência ou descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar nas seguintes penalidades:

9.1.1. Situações que geram penalidades

- 9.1.1.1. **Desistência após a confirmação da participação:** caso a empresa formalize sua adesão (assinatura do Termo de Adesão) e posteriormente desista de participar do programa, sem justificativa aceita nos termos do item 9.1.4, conforme os prazos estabelecidos.
- 9.1.1.2. **Ausência durante o evento:** não comparecimento do representante indicado às rodadas de negócios, sem notificação prévia.
- 9.1.1.3. **Descumprimento da agenda:** falha em cumprir a agenda de reuniões previamente estabelecida, sem motivo justificável.
- 9.1.1.4. **Falta de preenchimento de formulários obrigatórios:** não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.
- 9.1.1.5. **Não envio ao SEBRAE dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das empresas beneficiadas com passagens aéreas.**

Apoio:



Parceria:



Realização:



9.1.2. Tipos de penalidades

- 9.1.2.1. **Advertência formal:** para infrações leves, a critério da ApexBrasil, a empresa receberá uma notificação formal da Agência.
- 9.1.2.2. **Perda de elegibilidade:** a empresa poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pela ApexBrasil e SEBRAE por um período de até **12 meses**.
- 9.1.2.3. **Cobrança de multa:** aplicável em casos de desistência sem justificativa aceita nos termos do item 9.1.4, ausência total no evento ou descumprimento significativo das regras.

9.1.3. Multa aplicável

- 9.1.3.1. O valor de multa é R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 9.1.3.2. Caso a passagem para a jornada exportadora já tenha sido emitida e ocorra desistência por parte do participante, será cobrada uma taxa adicional devida no valor de R\$ 1.000,00.

9.1.4. Justificativas aceitas para cancelamento ou desistência

- 9.1.4.1. A ApexBrasil poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:
 - 9.1.4.1.1. **Motivos de força maior:** morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis, devidamente comprovadas.
 - 9.1.4.1.2. **Comunicação prévia:** a desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da empresa com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** antes do evento presencial.
- 9.1.4.2. Se a empresa não comunicar e comprovar motivos de força maior em até **5 dias** após o início do evento, ou não comunicar desistência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.
- 10.2. A participação da empresa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão.

Apoio:



Parceria:



Realização:

